



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

DECRETO Nº 439 de 10 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do decreto nº 493 de 01 de agosto de 2021, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido na Comissão criada pelo decreto nº 493 de 01 agosto de 2021 a Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho, sendo sua representante a Srª **Edinês da Silva Rocha**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 10 de novembro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal